

MB

-DECRETO Nº. 03/76, de 05/01/1976-

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO QUE EXERÇA FUNÇÃO DE CHEFIA E OUTROS ESPECIFICADOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE NELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e dando regulamentação ao artigo 150º da Lei Municipal nº. 35/75, de 28 de novembro de 1.975

D
E
C
R
E
T

Artigo 1º - O funcionário que exercer encargo de Chefia, fará jûz a gratificação de função, estabelecida na Lei Municipal nº. 49/75, de 29/XII/1975.

Parágrafo-Único - As Chefias mencionadas neste artigo são os seguintes:

- I - Chefia do Serviço de Administração
- II - Chefia do Setor de Pessoal
- III - Chefia do Setor de Tributação
- IV - Chefia do Setor de Tesouraria
- V - Chefia do Setor de Contabilidade
- VI - Chefia do Setor de Almoxarifado

Artigo 2º - A gratificação mencionada no artigo 1º deste Decreto, será a FG1 - valor Cr\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro cruzeiros) - mensais.

Artigo 3º - Outros encargos especificados em Lei, farão jûz a gratificação de função, que será FG2 - valor Cr\$ 312,00 (trezentos e doze cruzeiros) - mensais.

Parágrafo-Único - Para fazer jûz a Gratificação mencionada neste artigo, dependerá de designação, por Portaria, que será baixada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de janeiro de 1.976

Mario de Nello Bonadia
MARIO DE NELLO BONADIA
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, nos cinco (5) dias do mês de janeiro de 1.976.-

Laura de Souza Lara
LAURA DE SOUZA LARA

Chefe Substa. do Serv. de Administração.